N.° 411. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 297 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 23 DE JUNHO. *S. Joaõ Sacerdote.*

Preamar as 6 horas e 54 minutos da manhã.

ARTIGOS DE OFFICIO.

EM resposta ao seu officio de 9 do corrente mez, pedindo esclarecimentos sobre dever, ou naõ, continuar a' receber nesse Hospital os Educandos do Trem, Calcêtas, e Colonos, que lhe forem remettidos doentes; cumpre-me dizer-lhe, que deve receber sempre os individuos nomeados, que, apesar de naõ serem Militares, com tudo naõ estaõ comprehendidos na classe d'aquelles paizanos, cuja entrada, e curativo no Hospital Militar foi prohibido por officio deste Governo de 25 de Maio deste anno. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Junho de 1830 = Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Doutor Primeiro Medico do Hospital Militar, Joze Eustaquio Gomes.

MANDE V. S., que a Mestrança do Arsenal declare a quantia, em que podera' importar o novo Escaler, requisitado pelo Commandante do Registo do Porto, e que V. S. diz, lhe hé necessario. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 12 de Junho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Joaõ Gonsalves Rodrigues França, Intendente Interino da Marinha.

SATISFAZENDO a' requisiçaõ, que V. S. dirigio à este Governo sobre o Cemiterio desse Hospital achar-se em estado de naõ se poder mais nelle enterrar os corpos dos enfermos, que ahi fallecem, indicando outro lugar com sufficiente capacidade de o substituir, sendo para isso benzido; assim o communiquei ao Reverendissimo Cabido, que acaba de participâr me ter expedido as suas ordens em consequencia. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Junho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Doutor Joze Eustaquio Gomes, Primeiro Medico do Hospital Militar.

FIz levar a' Junta da Fazenda Publica o seu officio de 2 do corrente, em que expoem a consternaçaõ, em que se acha, pela falta de sustento para o Destacamento, que esta' sem receber Etape desde 31 de Maio proximo passado: ao que attendendo a mesma Junta, fez pôr na data deste a' cargo do Excellentissimo Governador das Armas a quantia de 770$500 reis para dous mezes de Soldos, e Etapes para todo o Destacamento, recommendando-lhe, que fizesse quanto antes conduzir essa quantia para ser entregue a' V. S. para o dito fim. E pode estar certo, que a falta, que tem havido, naõ foi proveniente de esquecimento, nem do Governo, e nem da Junta: mas somente do extravio, ou retardamento das Ordens, que foraõ dirigidas ao Ouvidor da Comarca, para fazer o suprimento pelos dinheiros Publicos, que ahi se arrecadaõ; ordens, que ficaõ em vigor, para se executarem a' respeito dos mezes de Agosto, e Setembro deste anno. Quanto aos concertos das Tarimbas para os Soldados, e remedios para os doentes, foi ordem a' Camara de Cimbres para providenciar; mas, no caso, que a dita Camara o nao possa executar, veja V. S. o melhor modo de remediar essa falta, e o que importar sera' pago pela Junta da Fazenda, havendo nisso a maior economia. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Junho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Capitao Commandante do Brejo da Madre de Deos, Joaquim Moreira Lima.

RESPONDENDO ao officio de V. S. de 2 do corrente, em que me participa alguns procedimentos menos legaes, praticados pelo Capitaõ Amaro Francisco da Trindade, Commandante deste Districto da Varzea, tenho a' significar-lhe, que por este Governo se darão as providencias, que forem justas, para que se naõ repitaõ por aquelle Commandante actos, que as Leis naõ approvaõ. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 15 de Junho de 1830. = Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Juiz de Paz da Freguezia da Varzea.

A' Vista da sua informaçaõ em data de 7 do corrente sobre a representaçaõ, que dirigio á este Governo o Juiz de Paz da Freguezia da Varzea, acerca de procedimentos menos legaes, praticados por V. S., relativamente a' prisões de individuos, sem ser em flagrante delicto, ou em auxilio das Auctoridades Criminaes, e Policiaes; factos, que V. S. attribue aos individuos da ronda, e naõ a' alguma ordem, ou consenso seu; tenho a' communicar-lhe, que deve ter o maior cuidado em prevenir, que se repitaõ actos, que a Lei reprova, e prohibe ate' com penas aos que os praticaõ, devendo estar certo, que a sua ronda he destinada somente a' prevenir desordens, prender em flagrante delicto, e auxiliar as Justiças, todas as vezes, que por estas lhe for requisitado o auxilio, e que na casa dos Cidadaõs naõ se pode entrar para prender alguem, se naõ com ordem por escripta do competente Juiz; praticando assim, naõ só cumpre com o seu dever, mas ate' evita, que se lhe façaõ accusações, que V. S. attribue a' espirito de inimisades. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 15 de Junho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Capitaõ Commandante do Districto da Varzea, Amaro Francisco da Trindade.

A' Vista do officio de 8 do corrente, em que VV. SS. representaõ o embaraço, em que se achaõ de verificar suas sessões tanto ordinarias, como extraordinarias, por naõ terem comparecido ao chamamento da Camara os Vereadores Supplentes, quando faltaõ os actuaes, tenho a' significar-lhes, que a Lei de 15 de Outubro de 1828 tem providenciado todos esses embaraços nos paragrafos 19, 20, 21, 27, e 28, os quaes VV. SS. deveraõ pôr em rigorosa observancia, para evitar, que se malogrem os saudaveis fins, que essa providente Lei teve em vista. — Deos Guarde a VV. SS. Palacio do Governo de Pernambuco 15 de Junho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snrs. Prezidente, e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Iguaraçú.

NUMERO vinte e oito. — Illustrissimo e Excellentissimo Snr. — Constando pelo relatorio da Commissaõ, que acaba de inspeccionar os Estabellecimentos de Marinha nessa Provincia, naõ só que as obras da Carreira, e da Caldeira, que o respectivo Intendente da Marinha propozera em seu Officio de 22 de Outubro de 1828, se naõ deveriaõ levar a' effeito por despendiosos, e de pouca, ou nenhuma utilidade, attentas as circunstancias peculiares desse Porto. mas taõbem que o fundiadouro do Mosqueiro, alem de se ir entulhando cada vez mais, tinha em diversos pontos cascos de Navios submergidos, que muito convinha serem d'alí tirados, Ordena Sua Magestade o Imperador, quanto ao primeiro objecto, que V. E., no cazo de se haver dado ja' principio as mencionadas obras, para que alias nenhuma authorizaçaõ teve o referido Intendente, como se deprehende do Avizo, que se lhe expedio em data de 10 de Janeiro do anno passado sob numero onze em resposta ao citado Officio, mande desde logo sobreestar nellas ate' ulterior deliberaçaõ, e pelo que respeita ao fundiadouro do Mosqueiro, que V. E. dê igualmente as mais energicas providencias, para que fique desembaraçado dos mencionados cascos; propondo mesmo quaesquer medidas, que lhe pareçaõ mais efficazes, e conducentes a' melhorar aquelle fundiadouro, a fim de que S. M. o Imperador Tomando-as na devida consideraçaõ Haja de deliberar a tal respeito, como for conveniente. Por esta occasiaõ Manda o Mesmo Augusto Senhor previnir a V. E. em additamento ao Avizo de 8 de Fevereiro ultimo, de que os Armazens das Classes da Intendencia da Marinha se naõ devem fornecer mais do que dos generos precizos para o presumivel consumo, e auxilio das Embarcações de Guerra, que alhí possaõ aportar, evitando-se a compra de grandes par-

tidas, que mais facilmente convidaõ ao abuzo, e prevaricações. O que tudo participo a V. E. para sua intelligencia, e execuçaõ. — Deos Guarde a V. E. Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Maio de 1830. — Marquez de Paranaguá. — Sr. Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Cumpra-se, e Registe-se. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Junho de 1830. — Pinheiro.

Theatro.

DOMINGO 27 de Junho a Beneficio de Marianna Newton Lucchinni, se reprezentara' a Comedia *a Sencibilidade no crime*, com os seguintes intervalos Dueto Italiano, cantado por Madame Elleonor Bigatti, e Francisco de Freitas Gamboa, *Ixabella e Thadeo.* Aria Italiana da Opera, Dama do Lago *Elena*, *Solo Inglez* dançado por Caetano Fernandes. Dueto *Mal que chegue o Cavaleiro* executado pela Beneficiada, e hum dos Actores. Novo pantomimo, e dança nunca vista neste Theatro, compoziçaõ do 1. ° dançarino Francez Mr. Jaconte, e posto em Scena, e executado neste dia por Caetano Fernandes *La Fille mal Gardee*, e as Overturas *a Caçada d' Henrique 4.* °, *Sigismundo. Sermiramis. Ricciardo, e Zoirade. Eduardo, e Christina.* A Beneficiada querendo dar huma prova d' agradecimento a taõ benignos Espectadores, na caixa do Theatro soltara' 3 pombos com os premios seguintes : N. ° 1 hum alfinete de peito de ouro com hum topazio oriental cercado com 12 pedras de grizolitas finas. N. ° 2 hum annel d' ouro com 7 pedras de grizolitas finas. N. ° 3 hum lenço de seda da India. O Theatro sera' illuminado por dentro, e por fora, e a Orchesta augmentada. Os Snrs. que quizerem honrar a Beneficiada recebendo bilhetes de Camarotes ou Platea, os acharaõ na casa de sua rezidencia sobrado D. 5 na rua do Livramento lado da Penha.

Avizos Particulares.

GEORGE Gibson, Corrector Inglez, compra, e vende, moeda de ouro e prata, e disconta bilhetes d'Alfandega, e Letras de boas firmas, na casa de Cambio rua da Cadeia do Recife N. ° 11.

O Trem Militar tem grande falta de officiaes de Ferreiro, tanto de forja como de lima : todos aquelles que quizerem lhe ali trabalhar, podem dirigir-se ao Inspector do mesmo Trem para tratar de seo ajuste.

A viuva Jozefa Maria Joaquina de Mello, que se acha demandando em Juizo contencioso ao Snr. Thomé Pereira Lago, pela quantia de quatro contos trezentos e tantos mil reis, que este recebeo em Maranhaõ de seo finado marido Joze Joaquim da Silva para entregar-lhe, e naõ o fez, antes pela maneira mais indigna, e mais impia, os uzurpou ; vendo-se ao mesmo tempo insultada, e atacada na sua vida privada pelo mesmo Snr. Thomé, que parece naõ ter ainda enchido a medida de sua maldade com aquelles indecorozos procedimentos praticados em seo notorio damno, tendo muito a responder-lhe em retribuiçaõ desses mesmos insultos, se limita somente em lembrar-lhe o antigo Rifaõ — Quem tem telhado de vidros naõ atira pedradas.

Joze Francisco Ribeiro de Souza previne ao Respeitavel publico que desde o dia 18 do corrente Junho, deixaõ de ser feitas as suas cobranças do Trapixe do Pelourinho por Joze Antonio Proença, por deixar neste dia de ser seu caixeiro.

Domingos Rodrigues do Passo, faz sciente à quem precizar de hum moço que sabe tratar de Quintas, e sitios, ou para feitor de Engenho de lavoura ; sabe ler, e escrever alguma couza, vindo agora do Porto ; quem precizar delle pode dirigir-se a sua caza, na rua da Guia N. ° 18.

A pessoa que teve a ouzadia de tirar no Correio a carta, ou cartas, do N. ° 6852 da Lista do Rio de Janeiro, do Paquete Beaurepaire, pertencente a Carlos Manoel Ferrugento, queira quanto antes lançalla na caixa do Correio ; attendendo que nada lhe diz respeito, e da-se de conselho que deixe de ser curioso em objecto taõ sagrado.

Agora que por virtude da benefica Lei de 15 de Outubro de 1827, se vai levar a instrucçaõ primaria, baze de toda a illustraçaõ, ao mais recondito lugarejo do Imperio, estabelecendo-se Escolas em todos aquelles, em que a mesma Lei permite ; o que promette trazer a Naçaõ Brazileira em pouco tempo a' hum pe', e grau de civilizaçaõ, a que outras Nações tem, ou naõ tem podido chegar na sua decrepitude; parece que naõ he fora de propozito, nem indigna da acceitaçaõ publica a impreza de facilitar as mesmas Escolas

huma Colleçaõ de traslados estampados a' imitaçaõ dos de Venturá, bastantemente enrequecidos, naõ so' de defferentes caracteres de letras, como de variados setrumes, e rasgos de pennas; por isso mesmo Joaquim Ignacio da Costa Miranda, natural de Pernambuco se propoem a' este trabalho; e como a impreza induz despezas, que elle so' por si naõ pode fazer: convida por este annuncio subscriptores, esperando que os amadores da instrucçaõ Nacional, e os honrados Pais de familias, que tem seus filhos a educar, prestem a' este seu exforso os auxilios demandados.

A subscripçaõ sera' de 10,000 reis por cada collecçaõ dos referidos traslados pagos em notas, e de 5,000 sendo em moeda de prata, e a cobre com relaçaõ ao agio da Praça, de maneira que se prefaça a quantia de 5,000 em prata, que he o verdadeiro preço da subscripçaõ, cujo pagamento sera' feito na entrega dos mencionados traslados pelas pessoas encarregadas nos differentes lugares, onde se houver de solicitar esta subscripçaõ; o que constara' no respectivo quaderno por huma substituiçaõ do imprezario, ou do seu proposto.

Pode-se assegurar que este trabalho esta' bastantemente adiantado, e se promette em breve aprezentar se em effeito. Rio de Janeiro 8 de Fevereiro de 1830.

Joaquim Ignacio da Costa Miranda.

As pessoas, que nesta Provincia quizerem subscrever a obra a cima indicada dirijaõ-se a loja de livros defronte de Palacio.

Compra-se.

2 vacas que sejaõ boas leiteiras, novas, e paridas de proximo: na rua do Livramento Botica D. 11, ou anuncie por este Diario.

Vende-se.

HUM escravo com 18 annos de idade, bonita figura, sadio, sem defeito; sabe cozinhar o diario de huma caza, he capinheiro, e sabe tratar de cavallos: na rua das Flores N.° 12.

Hum cazal de escravos novos de bonita figura: na loje de livros defronte de Palacio se dira' quem os vende.

Bixas chegadas proximamente do Porto a tustaõ cada huma: na rua do Vigario venda de Timotheo Pinto Leal N.° 30.

A obra completa do Viajante universal: na rua do Crespo em caza de Joze Lopes d' Albuquerque.

Hum escravo meio buça' com principio de camarueiro, bem parecido, e sem vicio algum: no Patio do Carmo na loja do sobrado do Coronel Joaquim Bernardo de Figueredo.

O Maçame de hum Brigue completo com falta de huma peça, em muito bom estado: na rua da Cadeia do Recife N.° 17.

Pano de linho fino de Alemanha (esquiões): na rua da Cruz N.° 23.

Duas peças de Artilheria de calibre 6, e hum fogaõ de ferro proprio para qual quer engenho, por este servir unicamente para cozinhar de caldeira, assim como taõbem pipas e toneis de muito boa madeira; abordo da Sumaca Conceiçaõ de Maria que se acha fundiada defronte do estaleiro do Forte do Matto.

Leilaõ.

QUE pertandem fazer Guilherme Fogg, & Companhia de fazendas limpas, no dia Quarta feira 23 do corrente mez polas 10 horas da manhã, na caza de sua rezidencia rua do Vigario N.° 12.

Viagens.

PARA o Rio de Janeiro, a Sumaca denominada Conceiçaõ de Maria, Mestre Joaquim Joze dos Santos; quem na mesma quizer carregar, dirija-se abordo a fallar com o Mestre, a qual se acha fundiada defronte do estaleiro do Forte do Matto; adverte-se que sahira' com brevidade.

Escravos Fugidos.

FRANCISCO, da Costa, idade pouco mais ou menos 30 a 35 annos, alto e magro, e fugio na noite do dia 20 para 21 do corrente com camisa e calça de brim, e chapeo de palha: os aprehendedores levem-o ao Recife rua da Cruz N.° 23, que sera' recompençado do seu trabalho.

Pernambuco na Typografia do Diario.